

Atendendo:

- Ào fixado no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 181/2014 de 12 de setembro, que determina que no caso de atribuição de cédula provisória, deverá ser fixado o número de créditos a obter em cada componente de formação do ciclo de estudos da licenciatura correspondente, bem como o período para conclusão dessa formação complementar, com aproveitamento, para que seja possível a atribuição da cédula profissional;
- À matriz de créditos a obter no âmbito da formação complementar a realizar por parte dos detentores de cédula profissional provisória de Osteopatia para a obtenção de cédula definitiva, aprovada em deliberação do Conselho Diretivo da ACSS IP datada de 30 de julho;
- Que cabe às instituições de ensino superior com acreditação, pela A3ES, da Licenciatura em Osteopatia, organizar essa formação complementar.

Tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura à formação complementar aplicável aos portadores de cédula provisória em Osteopatia (2ª edição), a promover pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA), em 2021-2022.

1. PLANO DE FORMAÇÃO A FREQUENTAR

No anexo I apresentamos o plano de formação geral, com um total de 60 ECTS.

Os candidatos frequentarão as unidades curriculares (UC) de formação até ao limite de créditos determinado pela aplicação da matriz referenciada em b) supra e pela coordenação da formação.

Nesta última edição, serão aceites candidatos que tenham de frequentar até 60 ECTS (*1)

1. HORÁRIO /LOCAL

1.1. horário e local

regime	dia	horário	local
a distância	2ª até 6ª feiras (*2)	18 às 23h	não aplicável
presencial	sábado	9 às 18 h	ESSVA - Famalicão

Nota: (*1) Para funcionamento do grupo (0-25 ECTS) de unidades curriculares, determina-se como número mínimo de 20 (vinte) formandos. Para funcionamento dos grupos acima de 25 ECTS de unidades curriculares, determina-se como número mínimo de 20 (vinte) formandos. Em caso de número insuficiente, os candidatos deverão integrar as turmas correspondentes para cada UC da Licenciatura em Osteopatia em regime presencial.

(*2) Consoante a carga horária.

2. VAGAS, CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO, PRAZOS E EMOLUMENTOS

2.1. **Vagas:** 30 (trinta) por cada grupo de unidades curriculares

2.2. **Critérios de seriação** – ordem de candidatura; em caso de empate, admite-se o candidato com menor número de ECTS a frequentar.

2.3. Prazos

	Prazos
Candidatura	1 de julho a 1 de setembro
Afixação dos resultados	3 de setembro
Reclamações	3 de setembro
Inscrição	6 a 10 de setembro
Início da formação	13 de setembro

2.4. Emolumentos

Candidatura	100,00€	Propina	Valor por ECTS: 60,00€/50,00€ associados de instituições com acordo CESPU Pode ser pago faseadamente, consoante o valor total
Inscrição	200,00€	Seguro	35,00€ (seguro escolar base)

Entidades com acordo:

AIO – Associação Independente de Osteopatia

FPO – Federação Portuguesa de Osteopatas

AOST – Associação dos Osteopatas de Portugal

3. DOCUMENTOS:

- Boletim de candidatura, a disponibilizar pela Escola
- Cópia da cédula profissional provisória
- Comunicação da ACSS da aplicação da matriz (alínea b) do preâmbulo –
nota: no caso de ainda não ter informação da ACSS e atendendo a que o nº mínimo de ECTS obrigatórios é 10 (dez) para qualquer candidato, pode entregar informação à posteriori
- Currículo da formação na área da Osteopatia – plano de estudos com discriminação das unidades curriculares e horas de formação
- Comprovativo de experiência profissional
- Declaração de associação a entidade com acordo CESPU, quando aplicável
- Uma fotografia tipo passe;
- Procuração, quando aplicável.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) O plano de formação proposto destina-se exclusivamente para os efeitos definidos na alínea a) do preâmbulo e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento do grau de licenciado;
- b) Os candidatos terão de cumprir o plano de formação proposto em função da aplicação da matriz, não sendo passível de apreciação qualquer pedido de creditação com base em formação frequentada ou de experiência profissional.

Famalicão, 24 de junho de 2021

Prof. Doutor A. Almeida-Dias
Presidente do IPSN

Anexo I

1. Tabela 1. Matriz de créditos fixada pela ACSS

critério: formação escolar na área	critério: experiência profissional	pontuação 13 e 12 créditos a efetuar	pontuação 11 e 10 créditos a efetuar	pontuação 9 e 8 créditos a efetuar
> 2000h	mais de 6 anos	10	15	35
	menos de 6 anos	20	25	40
1500 – 2000h	mais de 6 anos	15	25	40
	menos de 6 anos	25	35	45
1000 – 1500h	mais de 6 anos	20	30	50
	menos de 6 anos	30	40	55
até 1000h	mais de 6 anos	25	35	55
	menos de 6 anos	35	45	60

2. Plano de formação complementar

A presente proposta permitirá, nos termos do enquadramento legal atual, aos requerentes de cédulas profissionais provisórias, não só a obtenção da cédula definitiva, mas também adquirir conhecimentos e aplicar na sua prática clínica as ferramentas mínimas necessárias à prevenção da doença e promoção da saúde do indivíduo e da população e garantir a inocuidade na sua prática clínica.

Para a implementação do processo de formação complementar para detentores de cédula provisória em Osteopatia, a ESSVA propõe:

- Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5º da Portaria n.º 181/2014 de 12 de setembro, na qual a ACSS fixa o número de créditos a obter em cada componente de formação do ciclo de estudos da licenciatura em Osteopatia, a ESSVA sugere uma matriz de créditos para as três componentes de formação do ciclo de estudos (tabela 2);
- Elaboração e implementação de um plano de formação complementar (não conferente de grau) em Osteopatia, que contempla três das quatro componentes de formação do ciclo de estudos, nomeadamente Ciências Fundamentais, Ciências e Técnicas Clínicas e Princípios da Osteopatia, cumprindo deste modo o disposto na Portaria n.º 172-E/2015 de 05 de junho (tabela 3).

Tabela n.º 2 – Matriz de fixação de créditos a frequentar pelos requerentes detentores de cédula provisória por componentes de formação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Osteopatia

Número total de créditos	Ciências Fundamentais	Ciências e Técnicas Clínicas	Princípios da Osteopatia
10	0	4	6
20	5	4	11
25	5	10	10
30	5	15	10
35	5	15	10
40	10	15	15
45	10	20	15
60	10	30	20

Tabela 3 – Plano de formação complementar para obtenção da cédula definitiva

Créditos matriz ACSS	unidade curricular (cumulativas)	ECTS
0-10	História clínica (ver nota) (*)	4
	Osteopatia e os meios complementares de diagnóstico I (*) (**)	6
15	Osteopatia e os meios complementares de diagnóstico II (*) (**)	7
20	Anatomia palpatória e a osteopatia (*) (**)	6
25	Abordagem clínica em osteopatia (***)	2
30	Distúrbios do sistema digestivo, endócrino e génito-urinário (***)	5
	Distúrbios dos sistemas cardiovascular e respiratório (***)	3
35	Fundamentos de diagnóstico e tratamento em osteopatia (***)	3
40	Distúrbios do sistema músculo-esquelético (***)	4
45	Anatomofisiologia do sistema nervoso I (***)	3
	Anatomofisiologia do sistema nervoso II (***)	3
	Anatomofisiologia do sistema músculo-esquelético (***)	5
50	Anatomofisiologia do sistema digestivo, endócrino e génito-urinário (***)	3
55	Anatomofisiologia do sistema cardiovascular e respiratório (***)	3
60	Anatomofisiologia do sistema tegumentar (***)	3

(*) Provas presenciais

(**) Aulas presenciais ao sábado

(***) Aulas e provas a distância

Nota: A UC História Clínica é composta por:

- 1) avaliação inicial não quantitativa na forma duma prova escrita sobre a gestão de um caso clínico para permitir uma avaliação de cada candidato;
- 2) um exame final presencial.